



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL FIEX 022/2026
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DESPORTIVAS
SELEÇÃO DE BOLSISTA EXTENSÃO

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos (as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024, para atender ao projeto 60533 - Equoterapia – Quinta Fase.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17/04/2026
Inscrição de candidatos(as)	17/04/2026 a 26/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	27/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	27/04/2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	28/04/2026
Análise dos Recursos	29/04/2026
Divulgação do Resultado Final	30/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 17/04/2026 a 26/04/2026

2.2 Horário: até às 23:59min do dia 26/04/2026

2.3 Enviar documentos no formato .pdf para fernando.copetti@ufsm.br

2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista, Carta de Intenções (máximo uma folha), Histórico Escolar Simplificado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1- Análise da Carta de Intenções.

Será avaliado o interesse do candidato, bem como suas qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. Este item terá peso 4.

3.2 - Histórico Escolar Simplificado do Curso

Será considerada a média das notas do candidato, calculada a partir da média entre a Média Geral Acumulada (MGA) e a nota da disciplina "Fundamentos da Equoterapia". Os candidatos que não cursaram a disciplina de Fundamentos da Equoterapia, terão a MGA multiplicada por 0,7. Este item terá peso 3.

3.3 - Disponibilidade de Carga Horária

Para atender às demandas do projeto e aos requisitos da bolsa FLEX, o candidato deve ter, no mínimo, 16 horas semanais disponíveis. Especificamente para este projeto, é obrigatório ter disponibilidade mínima de 4 (quatro) horas nas tardes de segunda-feira ou quarta-feira (preferencialmente nos dois dias). As horas restantes podem ser cumpridas em outros turnos. Este item terá peso 3.

3.4- Aprovação

Serão aprovados(as) os(as) candidatos (as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os (as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.5- Classificação

Os candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.6- Validade

A seleção será válida para o período de vigência da bolsa.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de maio.

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	60533	Equoterapia – Quinta Fase	Educação Física	Maio a novembro

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino superior (graduação - licenciatura ou bacharelado), dos cursos de Educação Física, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Psicologia ou Educação Especial até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FLEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do CEFD.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos

dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail fernando.copetti@ufsm.br (utilize seu e-mail institucional para evitar problemas), ou pelo telefone 3220-8877.

Santa Maria, 17 de abril e 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'F. Copetti', is written over a horizontal line.

Prof. Dr. Fernando Copetti
Coordenador do Projeto Equoterapia